



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.065

DE 29 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *EXTRA*
Data: *30/07/20*

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO, DE SERVIDOR PÚBLICO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.036/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 184 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/05 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida por meio do Ofício nº 01/2.020 da Comissão Disciplinar de que trata o Processo Administrativo nº 6.036/2020 quanto ao afastamento preventivo do servidor Édipo Paulo do Nascimento – RE nº 14.971; e

Considerando a determinação do Chefe do Poder Executivo nos autos do Processo Administrativo nº 6.036/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha influenciar na apuração do Processo Disciplinar, com fundamento no artigo 184 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, determino o **afastamento preventivo do servidor público ÉDIPO PAULO DO NASCIMENTO – RE nº 14.971**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo